



**Serviço Público Federal
Universidade Federal Fluminense
Mestrado em Direito Constitucional**

Ata da reunião ordinária do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 19:35h, presidida pelo Professor Enzo Bello, teve início a Reunião Ordinária do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, com a presença dos Professores: Clarissa Brandão, Carlos Magno Venerio, Célia Abreu, Enzo Bello, Marcus Fabiano Gonçalves, Mônica Paraguassu, Pedro Curvello e Taiguara Soares; e dos discentes Anna Carolina Pinheiro, Anna Cecília Faro Bonan (representante discente), Bernardo Xavier (representante discente), Bruno Vieira, Guilherme Candelouro e Kelly Felix (representante discente). O professor Enzo Bello fez a leitura da pauta: **1) Leitura e aprovação da ata da RO de 24/02/16 (Coordenação); 2) Revisão de critérios para credenciamento docente no PPGDC (atualização da Resolução PPGDC nº 07/2014 e Anexo) (Coordenação); 3) Organização de evento sobre “crise” (Prof. Marcus Fabiano); 4) Informes gerais.** No primeiro item de pauta, Leitura e aprovação da ata da RO de 24/02/16, o professor Enzo leu integralmente a minuta. Quanto ao item referente ao jubileamento da discente Júlia Sá, o professor Carlos Magno afirmou que esta não a informou sobre sua desistência de concluir o Mestrado, tendo o professor tomado ciência durante a leitura da ata de fevereiro. O professor Enzo reiterou que todos os atos da coordenação e do colegiado foram informados à então discente e ao prof. Carlos Magno por email, e que a referida desistência foi noticiada ao coordenador em mensagem na qual não a então

discente não copiou o prof. Carlos. A professora Mônica questionou se foram devidamente fundamentados os pedidos de prorrogação concedidos na reunião de fevereiro, tendo sido informada pela coordenação que as fundamentações ocorreram nos conformes. Assim, a ata da RO de 24/02/16 foi aprovada por unanimidade. No segundo tema da pauta, Revisão de critérios para credenciamento docente no PPGDC (atualização da Resolução PPGDC nº 07/2014 e Anexo), o professor Enzo relatou que há norma originária do Regimento Interno do Programa dispondo que o processo de credenciamento será realizado no mês de novembro dos anos pares, tendo sido realizado o primeiro somente em sua gestão, em 2014, e que como não integrava o Programa no ano de 2012 não sabia informar porque o procedimento não ocorreu naquele ano. O professor Enzo ressaltou que todas as Resoluções do PPGDC foram produzidas por trabalho conjunto entre professores e alunos, tendo todas elas sido aprovadas por unanimidade em reuniões do Colegiado. O professor fez alusão à reunião ocorrida em 2014, na qual a Resolução nº 7, que versa sobre credenciamento e credenciamento de docentes, foi proposta e aprovada, tendo sido acordado na ocasião que no futuro ocorreria uma nova reunião para que se votassem alterações na mesma, especialmente quanto à majoração da pontuação mínima em termos de produção bibliográfica necessária para o credenciamento. O coordenador apontou que a resolução exige uma pontuação muito baixa e para comprovar isso trouxe resoluções de outros Programas, visando à proposta de aumento da exigência de produção, respeitando patamares viáveis, inclusive ressaltando que a alteração na exigência de produção era compatível com o que foi acertado numa reunião entre coordenadores de PPG's ocorrida na CAPES em Brasília. Neste momento da reunião, o Professor Enzo distribuiu um mapeamento, em versões detalhada e resumida, das produções bibliográficas dos professores, produzido por ele a partir da plataformaattes, no qual eram apresentadas as produções e a pontuação das mesmas segundo os critérios da CAPES, nos seguintes termos: "PONTUAÇÃO DOCENTE PPGDC – 2015: Permanentes – André Saddy (588), Celia Abreu (406), Carlos Magno (232), Clarissa Brandão (64), Daniel Raizman (0), Enzo Bello (400), Giovanna Friso (70), Helena Elias (64), João Paulo Martinelli (550), Marcus Fabiano (0), Monica Paraguassú (32), Pedro Curvello (233). Total: 2.639 pontos. Média por docente: 220). Permanentes novos: Cassio Casagrande (32) e Taiguara Soares (450). Total: 482 / 3.121 pontos. Média por docente: 223 pontos. Colaboradores:

Eduardo Val (330), Gustavo Sampaio (0) e Roberto Fragale (283). Total: 613 / 3.252 pontos. Média por docente: 204 / 232 pontos”. O Professor Marcus Fabiano indagou quando o mapeamento foi realizado, obtendo a resposta do mesmo ter ocorrido 15 dias antes da realização desta reunião. O Professor Enzo informou aos presentes que segundo os parâmetros da CAPES, o nível de produção bibliográfica do PPGDC constaria num patamar entre regular e fraco, o que faz com que seja essencial para o Programa o aumento da produção docente, pois sem o mesmo não há possibilidade do Conceito CAPES do PPGDC subir, o que pode gerar o fechamento do Programa. O Professor Marcus Fabiano solicitou esclarecimento sobre a contagem de pontos da CAPES, utilizando algumas produções dele como exemplo e o Professor Enzo informou que os critérios constam no documento de área – disponível na internet desde 2013 e já distribuído no colegiado pelo Prof. Enzo em outras oportunidades – que deve ser lido por todos os docentes para que conheçam os critérios, tendo explicado que as pontuações de livros variam de L1 a L4. Inclusive quanto a isso, informou que os exemplares físicos dos livros são enviados para a coordenação de área, para que se forme uma comissão para decidir sobre a pontuação de cada item, sendo tal decisão imprevisível. O Prof. Enzo citou a questão da aderência das produções à área de concentração e às linhas de pesquisas do Programa para fins da constituição da pontuação, o que pode fazer com que algumas obras relevantes do corpo docente não recebam muitos pontos por terem pouca ou nenhuma aderência à área temática do Programa. O Professor Marcus Fabiano informou que por sua temática não ser compatível com a área do PPGDC, ele não se importaria em ceder seu lugar a outro docente que produzisse materiais bibliográficos mais compatíveis, porém, segundo seu entendimento, o Programa não deveria ser de Direito Constitucional, já que o único docente do Programa que é propriamente formado na área de Direito Constitucional é o Professor Gustavo Sampaio. O Prof. Enzo esclareceu que há no Programa outros docentes constitucionalistas e/ou titulados na área de Direito Constitucional, como o Prof. Cássio Casagrande, o Prof. Eduardo Val e o próprio Prof. Enzo Bello. A coordenação apontou que devido ao fato de o Programa ter sido criado dessa forma, não é recomendável alterar sua natureza. As mudanças propostas pelo Professor Enzo na resolução de credenciamento, basicamente, estão relacionadas à mudança de pontuação mínima para 200 pontos no biênio exclusivamente em produção bibliográfica, sendo considerados para fins do atingimento da meta os

livros autorais e coletivos, capítulos de livros e artigos em periódicos, conforme tabela de pontuação constante do documento de área da CAPES de 2013. A Professora Mônica solicitou uma reunião extraordinária para decidir sobre essas alterações. O Professor Marcus Fabiano questionou o fato das possíveis alterações não terem sido enviadas previamente por e-mail. O coordenador apontou que o tema envolve mudanças simples, pontuais e objetivas, não havendo impedimento de ser feita a avaliação das alterações na própria reunião. Até porque se houve apresentação e aprovação da resolução inteira em apenas uma reunião, não faz sentido mais de um encontro para se examinar mudanças pontuais. Ademais, trata-se de reunião com quórum elevado. Durante a análise das alterações realizada pelos presentes, o Professor Taiguara expôs que seria interessante realizar modificação de cunho linguístico no artigo 12 da versão alterada, obtendo a concordância dos demais presentes. O Professor Marcus Fabiano expôs que o certo seria a CAPES levar em consideração o impacto e o número de citações e não a quantidade de trabalhos produzidos. O Professor Carlos Magno manifestou-se apresentando o entendimento de que independentemente dos parâmetros da CAPES serem ou não legítimos, é necessário que ocorra por parte dos docentes uma adequação às exigências vigentes. O professor Enzo apontou que o impacto é, sim, considerado pela CAPES nas publicações em periódicos eletrônicos. O Professor Pedro Curvello apontou que seria interessante existir na resolução uma indicação de percentual mínimo de aderência que as produções bibliográficas dos componentes do Programa deveriam seguir. A Professora Clarissa sugeriu que tal percentual entrasse no texto do artigo 11. O Professor Enzo considerou ser bastante interessante a explicitação de tal elemento na resolução. O Professor Marcus Fabiano opinou achar muito complexo delimitar esse nível mínimo de aderência. O Professor Taiguara manifestou-se afirmando que pontes entre os trabalhos realizados e a área do Programa são essenciais. O Professor Marcus Fabiano apontou que as Pós-graduações estão entrando em declínio de caráter intelectual e que, devido à quantidade de produção exigida, os professores estão perdendo qualidade. Além disso, entende que devido a tal excesso, ter-se-á como resultado a construção de discentes “fracassados”, sendo estes os futuros professores da Academia. O professor prosseguiu dizendo que a “produção em massa” deve ser combatida e que se deve produzir alguém capaz de afrontá-la, uma vez que o capital humano é muito mais importante do que o papel produzido. O discente Bernardo

Xavier lembrou a questão da reforma das linhas de pesquisa do Programa, e o Professor Enzo lhe informou que a Comissão de Reforma foi constituída, porém foi aumentando de tamanho e nenhum docente integrante tomou a iniciativa de apresentar qualquer proposta ou realizar reuniões. O Professor Marcus Fabiano ressaltou que a linha tem que se adaptar ao professor e não o contrário. O Prof. Enzo considerou ser esse tema de fácil solução. Mencionou que o atual corpo docente representa 50% de mudança em relação ao originário da fundação do curso, quando foram criadas as atuais linhas de pesquisas. Portanto, deve-se partir de um diagnóstico das áreas temáticas das pesquisas e disciplinas de cada um dos atuais professores, para se proceder a consequentes agrupamentos pelo critério de afinidade e, finalmente, o delineamento das novas linhas de pesquisas. Acertou-se em conjunto a redação do artigo 12 assim como a inclusão da exigência mínima de aderência tanto neste artigo quanto no 11. O Professor Enzo apontou que o artigo 12-a funcionaria como uma cláusula de segurança, onde, caso o número de professores credenciados se tornasse menor do que o quórum mínimo de 10 docentes, exigido para a existência dos Programas de Pós, seria possível aproveitar dois dos docentes que não alcançassem a pontuação mínima, pois sem o quórum, o Programa poderia vir a fechar. A proposta da coordenação foi colocada em votação. Os Professores Marcus Fabiano e Monica optaram por se abster, ambos expondo o entendimento de que houve pouco tempo para que fosse realizada uma análise devida. Votaram favoravelmente os Professores Carlos Magno, Clarissa Brandão, Célia Abreu, Enzo Bello, Pedro Curvelo e Taiguara Soares; e os representantes discentes Anna Cecília, Bernardo Xavier e Kelly Felix. Não houve votos contrários. Em resumo: 9 votos a favor, 0 contrários e 2 abstenções. Aprovada a proposta da coordenação nos seguintes termos: “Considerando que se aproxima a realização do segundo processo de credenciamento de docentes do PPGDC, a ocorrer em novembro de 2016; Considerando o compromisso firmado pelos docentes do PPGDC na reunião extraordinária do PPGDC, de 06/10/2014, de futura revisão e elevação da pontuação mínima para credenciamento; Considerando o teor da Portaria nº 174, de 30/12/2014, da CAPES, que “Define, para efeitos de enquadramento nos programas e cursos de pós-graduação e das avaliações, as categorias de docentes dos programas desse nível de ensino”; Considerando o atual entendimento da Coordenação da Área de Direito da CAPES sobre a aplicação da Portaria nº 174, de 30/12/2014; Considerando o teor da ficha de avaliação da

CAPES na trienal de 2013, que indicou baixo índice de produção bibliográfica entre os docentes do PPGDC e que este critério é considerado pelo Comitê de Área como fundamental para a manutenção e elevação de conceitos dos Programas de Pós-graduação na Área de Direito; Considerando a necessidade de elevação das médias global e por docente de publicações no PPGDC; Considerando a política de publicações que foi implementada pela Coordenação do PPGDC no ano de 2015, visando a estimular o aumento e incremento das publicações dos docentes e discentes do PPGDC; Apresenta-se as seguintes propostas de atualização da Resolução PPGDC nº 07/2014: **Art. 4º, § 2º** - Deverá ser respeitado o limite máximo de ~~20%~~ 30% (trinta por cento) do total de integrantes do corpo docente para professores que participem do corpo permanente de outro Programa de Pós-graduação stricto sensu integrante do Sistema Nacional de Pós-graduação da CAPES. (Redação dada em conformidade com a Portaria nº 174, de 30/12/2014, da CAPES e o entendimento da Coordenação da Área de Direito). **Art. 5º, §1º** - O número de professores colaboradores não poderá ultrapassar o limite de ~~20%~~ (vinte por cento) 30% (trinta por cento) do total de professores credenciados no Programa. (Redação dada em conformidade com a Portaria nº 174, de 30/12/2014, da CAPES e o entendimento da Coordenação da Área de Direito). **Art. 8º, §3º** - Para fins do cômputo da pontuação mínima exigida nos artigos 11 e 12 desta Resolução, serão consideradas, nos termos do art. 12, §3º, no quadro de pontuação (Anexo 1) as produções bibliográficas que estejam no prelo para o ano em que ocorrer o credenciamento ou reconhecimento, desde que apresentados os respectivos comprovantes (carta de aceite, declaração ou email). **Art. 11** - Para o credenciamento inicial aos quadros de docentes permanentes ou colaboradores, o candidato deverá auferir a pontuação mínima de ~~140 (cento e quarenta)~~ 200 (duzentos) pontos no triênio anterior ao pedido, exclusivamente em produção bibliográfica (SEÇÃO 1 - PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS E LIVROS), conforme quadro de pontuação (Anexo 1). **Art. 12** - Para o reconhecimento aos quadros de docentes permanentes ou colaboradores, respectivamente, o candidato deverá auferir a pontuação mínima de ~~250 (duzentos e cinquenta)~~ 200 (duzentos) ou 100 (cem) pontos, no último biênio, exclusivamente em produção bibliográfica (SEÇÃO 1 - PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS E LIVROS), conforme quadro de pontuação (Anexo 1). ~~Tal patamar será aplicável aos processos de reconhecimento vindouros, considerando-se sempre os respectivos biênios de validade.~~ § 1º - Tal

patamar será aplicável aos processos de credenciamento vindouros, considerando-se sempre os respectivos biênios de validade. §2º - Nos casos de docentes que ingressarem no PPGDC durante o biênio, a pontuação mínima exigida será proporcional ao tempo de permanência no Programa. §3º - Para fins de credenciamento, os textos “no prelo”, devidamente certificados pelo editor, valerão apenas metade da pontuação do quadro de pontuação (Anexo 1) e deverão ser publicados no máximo até novembro do ano seguinte do credenciamento, sob pena de descredenciamento caso a pontuação na época do mesmo tenha sido imprescindível para alcançar a pontuação mínima. **Art. 12-A-** Poderá ser autorizada, excepcionalmente, a manutenção no Programa de professores com pontuação abaixo da mínima mencionada no art. 12, caso o número de professores no Programa seja inferior a 12 (doze), de maneira a se garantir, com segurança, o número mínimo de 10 (dez) docentes para a manutenção do Programa. § 1º - Permanecerá no Programa a quantidade necessária de professores abaixo da pontuação necessária para o não encerramento do Programa; § 2º - Ficarão no Programa os docentes que tiverem a maior pontuação, exclusivamente, em produção bibliográfica (SEÇÃO 1 – PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS E LIVROS), conforme quadro de pontuação (Anexo 1). **Art. 13** - Nos casos de se extrapolar o percentual de ~~20%~~ 30% (trinta por cento) para vagas de docentes permanentes duplicados e/ou docentes colaboradores, respectivamente, será adotado como critério de prioridade o da antiguidade dos docentes em tal condição no Programa, ainda que os candidatos mais novos tenham maior pontuação no quadro do Anexo 1. **Art. 17.** Ficam todos os atuais professores do PPGDC, permanentes e colaboradores, sujeitos ao processo de credenciamento a ser realizado em novembro de ~~2014~~ 2016, devendo auferir a pontuação mínima de ~~250 (duzentos e cinquenta)~~ 200 (duzentos) pontos, exclusivamente em produção bibliografia (SEÇÃO 1 - PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS E LIVROS), conforme quadro de pontuação (Anexo 1), no último ~~trienio~~ biênio (incluído o ano do processo de credenciamento). Parágrafo único - Os pedidos de credenciamento aprovados pelo Colegiado do PPGDC denotam a posse dos docentes no mês de janeiro de ~~2015~~ 2017”. “ANEXO 1 – QUADRO DE PONTUAÇÃO DOCENTE – PPGDC – SEÇÃO 1 – PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS E LIVROS:

ARTIGOS	COMPLETOS	PONTOS	2015	2016	SOMA
---------	-----------	--------	------	------	------

PUBLICADOS EM PERIÓDICO				
Qualis A1	100			
Qualis A2	85			
Qualis B1	70			
Qualis B2	55			
Qualis B3	40			
Qualis B4	25			
Qualis B5	10			
Artigos completos publicados em periódico sem Qualis, mas com Fator de Impacto JCR	3			

LIVROS	Capítulos	Verbetes	Coletâneas	Livros	2015	2016	SOMA
L4	32	32	100	200			
L3	24	16	72	150			
L2	14	6	52	100			
L1	4	2	32	50			
LNC	Produção não classificada sem valor	---	---	---	---	---	---

“Requisitos por estrato. **Estrato A1.** Periódicos de destacada qualidade (análise subjetiva), devidamente demonstrada em relatório pelos avaliadores e necessariamente superiores a todas as exigências estabelecidas para o Estrato A2. **Estrato A2.** Periódicos que atendem aos critérios mínimos e tem pelo menos 75% de exogenia, sendo que os autores devem estar vinculados a, pelo menos, 5 instituições diferentes daquela que edita o periódico. Publicar pelo menos 18 artigos por volume. Publicar, por volume, pelo menos 15% de artigos de autores ou coautores filiados a instituições estrangeiras. Disponibilidade em um dos seguintes indexadores e/ou bases de dados: SCOPUS, SCIELO ou JCR. **Estrato B1.** Periódicos que atendem aos critérios mínimos e tem pelo menos 60% de exogenia, sendo que os autores devem estar vinculados a, pelo menos, 5 instituições. Publicar pelo menos 18 artigos por volume. **Estrato B2.** Periódicos que atendem aos critérios mínimos e tem pelo menos 45% de exogenia, sendo que os autores devem estar vinculados a pelo menos 5 instituições. **Estrato B3.** Periódicos que atendem aos critérios mínimos e tem pelo menos 30% de exogenia. **Estrato B4.** Periódicos que atendem aos critérios mínimos e tem pelo menos 20% de exogenia. **Estrato B5.** Periódicos que atendem aos critérios mínimos, sem cumprir quaisquer das

exigências adicionais descritas nos estratos A1 a B4. **Estrato C.** Periódicos que não atendem aos critérios explicitados para os estratos A1 a B5. **PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS, SEGUNDO A SUA CLASSIFICAÇÃO EM CADA ESTRATO: A1 - 100 Pontos; A2 - 85 pontos; B1 - 70 pontos; B2 - 55 pontos; B3 - 40 pontos; B4 - 25 pontos; B5 - 10 pontos; C - sem valor.**

Classificação de Livros. A pontuação dos livros e capítulos é realizada em função da inserção e da coerência da produção dentro das linhas de pesquisa e áreas de concentração dos programas. Atribui-se a pontuação L1 a L4, com variação entre 200 e 50 pontos para livros com texto integral, 100 a 32 pontos para coletâneas e entre 32 e 4 pontos para capítulos de livros. Desta forma, a área pode realizar a avaliação da sua efetiva produção científica, diretamente decorrente da pesquisa realizada pelos programas. Os critérios de classificação ficaram estabelecidos conforme os estratos identificados abaixo: **Livros.**

L4 - Obra acadêmico-científica com vinculação direta com a linha de pesquisa do programa a que está vinculado o autor. A obra deve ser o relato e/ou discussão de pesquisa focalizando questões teóricas e metodológicas, empíricas ou de aplicação; estudos e ensaios teóricos e debates conceituais; estudos e propostas de metodologia de pesquisa; estado da arte referente a determinada temática ou subárea de saber; ou estudos, derivados de pesquisa, sobre metodologia de ensino para educação superior. As obras devem apresentar necessariamente: relevância, caráter inovador, potencial de impacto, esforço autoral e alcance teórico; organicidade, introdução/capítulo introdutório ou apresentação que demonstre a organicidade da obra; distribuição/circulação em âmbito nacional; qualidade da edição; e editora com conselho editorial. Obra acadêmico-didática ou de revisão de literatura com relevância, caráter inovador, potencial de impacto, organicidade, recorte autoral e abordagem aprofundada, alicerçada em trajetória de pesquisa nas áreas de conhecimento. São atributos que valorizam a obra: financiamento da pesquisa, obra com até 3 autores, co-autoria com pesquisadores estrangeiros, pertencimento a coleções, avaliação por pares, apoio de agência para publicação (editais), prefácio e/ou apresentação de outro pesquisador, informação sobre o(s) autore(s) e prêmios.

L3 - Obra acadêmico-científica com relação indireta com a linha de pesquisa do programa. Deve aportar o relato e/ou discussão de pesquisa focalizando questões teóricas e metodológicas, empíricas ou de aplicação; estudos e ensaios teóricos e debates conceituais; estudos e propostas de metodologia de pesquisa; estado da

arte referente à determinada temática ou subárea de saber; ou estudos, derivados de pesquisa, sobre metodologia de ensino para educação superior. As obras devem apresentar: relevância, caráter inovador, potencial de impacto, organicidade, distribuição/circulação nacional e qualidade da edição. São atributos que valorizam a obra: institucionalização da pesquisa no Programa, introdução/capítulo introdutório ou apresentação que demonstre a organicidade da obra, obra com até 3 autores, editora com conselho editorial e coleções, avaliação por pares, apoio de agência para publicação (editais). L2 - Obra com pouca relação com as linhas de pesquisa dos programas. Neste caso, devem se tratar de obras com caráter acadêmico-científico cuja natureza é relato e/ou discussão de pesquisa focalizando questões teóricas e metodológicas, empíricas ou de aplicação; estudos e ensaios teóricos e debates conceituais; estudos e propostas de metodologia de pesquisa; estado da arte referente a determinada temática ou subárea de saber; ou estudos, derivados de pesquisa, sobre metodologia de ensino para educação superior. As obras devem apresentar organicidade. Obra acadêmico-didática ou de revisão de literatura, tomando como referência pesquisas e estudos na área educacional, que apresente organicidade. São atributos que valorizam a obra: ter até 3 autores, distribuição/circulação, qualidade da edição, editora com conselho editorial e coleções, apoio de agência para publicação (editais) e prêmios. L1 – Obras em temas sem relação com as linhas de pesquisa do programa OU com abordagem menos orgânica e pouca argumentação conceitual. Não há exigência de ampla distribuição nacional. LNC – Livros que não atingem estes critérios.

Coletâneas. L4 - Coletânea com textos diretamente relacionados às linhas de pesquisa do programa. Os textos devem estar muito bem articulados, preferencialmente com uma discussão entre os autores, revisão integral da obra por todos e existência de citações cruzadas no texto, de forma que mostrem o resultado de uma reflexão conjunta. Recomenda-se que a coletânea seja o resultado de uma pesquisa coletiva e que tenha ocorrido um evento de debate entre os autores para revisão das posições, antes da publicação. A natureza deste trabalho deverá focalizar questões teóricas e metodológicas, empíricas ou de aplicação; estudos e ensaios teóricos e debates conceituais; estudos e propostas de metodologia de pesquisa; estado da arte referente à determinada temática ou subárea de saber; ou estudos, derivados de pesquisa, sobre metodologia de ensino para educação superior. Deve apresentar relevância, caráter inovador e potencial de impacto sobre

a área. Necessariamente, têm que ser o produto de convênios, de redes nacionais ou internacionais ou de pesquisa financiada e não apenas a reunião de trabalhos sem pesquisa coletiva. São atributos que valorizam a obra: participação discente, presença de autores e organizadores estrangeiros, distribuição/circulação nacional, qualidade da edição, apoio de agência para publicação (editais) e prêmios. L3 - Coletânea com textos indiretamente relacionados com as linhas de pesquisa do programa. Os devem ser bem articulados e ser o relato e/ou discussão de pesquisa focalizando questões teóricas e metodológicas, empíricas ou de aplicação; estudos e ensaios teóricos e debates conceituais; estudos e propostas de metodologia de pesquisa; estado da arte referente a determinada temática ou subárea de saber; ou estudos, derivados de pesquisa, sobre metodologia de ensino para educação superior. Deve apresentar relevância, caráter inovador e potencial de impacto sobre a área. Pode ser também o resulta de pesquisa institucional de grupos de pesquisa de um ou mais programas ou da consolidação de trajetórias de pesquisas dos autores, após a discussão orgânica ao longo de um período razoável de tempo, o que deve estar refletido nos textos e nas referências a e reflexões sobre os diferentes capítulos do livro. Neste caso, devem revisar ou discutir literatura sobre o tema de pesquisa e trazer uma revisão crítica sobre um tema. Deve apresentar relevância, caráter inovador e potencial de impacto. São atributos que valorizam a obra: participação discente, autores e organizadores estrangeiros, distribuição/circulação, qualidade da edição, apoio de agência para publicação (editais) e prêmios. L2 - Coletânea com textos com pouca relação com as linhas de pesquisa do programa. Deve ao menos focalizar questões teóricas e metodológicas, empíricas ou de aplicação; estudos e ensaios teóricos e debates conceituais; estudos e propostas de metodologia de pesquisa; estado da arte referente a determinada temática ou subárea de saber; ou estudos, derivados de pesquisa, sobre metodologia de ensino para educação superior. Coletânea com textos articulados cuja natureza é revisão ou discussão de literatura, obra didática com revisão crítica da literatura sobre um tema, e biografia comentada ou apresentação da obra de um autor, com seleção de textos e discussão crítica. São atributos que valorizam a obra: participação discente, autores e organizadores estrangeiros, distribuição/circulação, qualidade da edição. L1 – Coletâneas sem relação com as linhas de pesquisa do programa OU com textos pouco articulados, entre si. No mínimo, devem demonstrar vinculação a uma atividade de pesquisa desenvolvida

coletivamente na instituição. LNC – As coletâneas que não atingem estes critérios.

Observação 1. Serão considerados, no máximo, dois capítulos de um mesmo autor na mesma coletânea e, no máximo, quatro capítulos do mesmo programa, na mesma coletânea. **Observação 2.** Será pontuada a organização da coletânea e os seus capítulos, conforme tabela de pontos abaixo. **Observação 3.** Se houver publicação de verbetes em dicionários, estes serão avaliados de acordo com os critérios pertinentes às coletâneas, acima explicitados, e pontuados de acordo com a tabela abaixo. A Área enfatiza que não existe qualquer relação entre as classificações de periódicos e livros descritas nas tabelas acima e, portanto, não existe qualquer correspondência ou equivalência entre as pontuações das mesmas”.

No terceiro ponto da pauta, Organização de evento sobre “crise”, o Professor Marcus Fabiano expôs que as faculdades de Direito estão com alta inclinação partidária e propõe a organização de um evento sobre questões constitucionais referentes ao Estado. Segundo ele, seria interessante para a projeção do curso. Tal evento seria embasado por textos e conceitos, com o fim de buscar a realização de uma análise sobre o tema do “golpe” pelo qual o Governo Federal estaria passando. Nesse evento seria realizada a discussão sobre política a partir da visão acadêmica sobre tal temática. O professor expôs o entendimento de que vários docentes dos Programas de Pós-graduação se mostram como nitidamente capazes de agregar valor ao debate, que seria composto por uma análise dos acontecimentos atuais a partir dos manuais constitucionais. Inclusive, o Professor Marcus Fabiano apontou que a Professora Célia seria um ótimo nome para estar à frente de tal evento por ser qualificada na questão de produção de eventos acadêmicos. A discente Anna Cecília sugeriu que o Professor Marcus Fabiano participe ativamente da organização do evento ou que, ao invés de ser necessariamente um evento, sejam realizadas aulas públicas pelo professor, nas quais ele aborde o tema. O Professor Enzo apontou que quem quiser colaborar no evento será bem-vindo e que, na posição de coordenador do PPGDC, prestará o auxílio logístico necessário, tal como faz em relação a todos os outros eventos. Por fim, o Prof. Marcus retirou sua proposta de realização de evento. No último ponto de pauta, Informes Gerais, a Professora Mônica sugeriu que se discuta nas próximas reuniões: a possibilidade de que a cada início de período de ingresso de discentes no Programa ocorra a apresentação de todo o corpo docente aos ingressantes; a revisão da estrutura da prova de entrevistas no Processo Seletivo de ingresso de novos discentes, e também sobre a

questão de indicação prévia de possíveis orientadores, para que não ocorra no ato das inscrições no processo, mas que tal processo ocorra após a entrada no Programa, num período de aproximadamente 6 meses após a entrada; também solicitou que o coordenador antecipe ao máximo o processo de eleição para a nova coordenação do Programa, pois gostaria que, caso possível, não houvesse a necessidade de que ela, enquanto decana, assumisse a função durante o período de troca de gestões. O Professor Pedro Curvello divulgou a abertura de chamada para o I Seminário de Políticas Públicas e Meio Ambiente que será realizado em Volta Redonda em junho de 2016. O período para submissão de artigos vai até o dia 15 de abril.

ASSINADO NO ORIGINAL

PROF. DR. ENZO BELLO
(Coordenador do PPGDC)